

## Notícias

### Comunicado Rematrículas 2017/2

Informamos que no dia 22 de maio de 2017, inicia o processo de escolha de disciplinas dos cursos de graduação para o segundo semestre de 2017. Diante disso, prestamos informações importantes a serem observadas:

1) Para o aluno constar como **matriculado** em 2017/2, precisará concluir as quatro etapas do seguinte processo:

- Escolha de disciplinas pelo Portal Acadêmico, de 22/05/2017 até 02/06/2017
- Download ou impressão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais UNICNEC, disponível em <http://unicnecosorio.cneec.br/> (menu "Serviços", opção "Contratos") e de acordo com sua situação (bolsista parcial ou integral, ou não bolsista);
- Entrega do Termo de Adesão assinado na Coordenação Acadêmica, de 05/06/2017 até 09/06/2017;
- Pagamento da 1ª parcela das mensalidades, impreterivelmente até a data do seu vencimento **(05/07/2017)**.

2) Ressaltamos a importância de agilizar o processo de escolha das disciplinas, considerando que, nos últimos dias desse período, algumas disciplinas mais requisitadas poderão ter suas vagas esgotadas.

3) Para acesso à escolha das disciplinas no período acima informado, o aluno não poderá ter pendência financeira com a UNICNEC, deverá estar com sua documentação regularizada na secretaria e com a biblioteca em dia. Caso o aluno venha a ficar inadimplente após já ter escolhido as disciplinas que pretende cursar, sua rematrícula não será efetivada, ficando não matriculado e tendo que fazer reingresso.

4) Quando do reingresso, a UNICNEC não garante vaga nas disciplinas escolhidas pelo Portal, cabendo ao aluno se matricular nas disciplinas com vagas disponíveis.

5) O Termo de Adesão estará disponibilizado no link "PORTAL DE ACESSO", no período de **05/06/2017 a 09/06/2017**.

6) O aluno bolsista **CNEC** e bolsista **PROUNI** deverá assinar o Termo de Adesão, presencialmente, no Setor de Bolsas da Instituição, no período de **12/07/17 a 19/07/17**. O não comparecimento do

responsável para assinatura do documento, acarretará na perda do benefício. Consulte o horário de atendimento do Setor de Bolsas neste período.

7) A modalidade de matrícula, expressa no item 1, está em consonância com o modelo de **Contrato**, disponível no **Site da Instituição**, e reconhece o **Termo de Adesão** como documento de ciência das disciplinas escolhidas, valor das mensalidades e cláusulas do **Contrato**. Ressaltamos a importância de o aluno e/ou responsável ler e conhecer o **Contrato** para que esteja ciente dos direitos e obrigações do aluno e da instituição.

8) Cabe lembrar sobre a nova política de benefícios, que concede 2% de desconto sobre o valor líquido do boleto. Somente o aluno regular dos cursos de graduação que pagar o título impreterivelmente até o vencimento, dia 05 de cada mês, fará jus ao desconto. O lançamento do valor correto do desconto, no ato do pagamento do boleto, é de inteira responsabilidade do cliente/aluno, não cabendo à instituição, sob nenhuma hipótese, realizar ressarcimento ou abatimento do benefício não usufruído pelo aluno. **O benefício não é cumulativo com outras políticas de desconto.**

09) O documento bancário referente à primeira mensalidade, com vencimento em **05/07/2017**, poderá ser visualizado e impresso diretamente no site da instituição. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente nos bancos ou locais a eles conveniados. Caso seja necessário, a segunda via do documento bancário, **antes do vencimento**, poderá ser solicitada via portal acadêmico ou à Central de Atendimento. Após o vencimento, o aluno que não efetivou o pagamento da **1ª parcela**, perderá sua vaga nas disciplinas e terá que efetivar reingresso após a realização do pagamento.

10) Lembramos que a cobrança é registrada em carteira no banco; portanto, próximo à data do vencimento, caso o aluno não consiga acessar o boleto, será preciso verificar se não possui cadastro no DDA (Débito Direto Autorizado). Esse cadastro pode ser realizado por qualquer Agência Bancária em que o aluno ou responsável financeiro tenha conta. Se estiver cadastrado no DDA, o boleto ficará pendente, aguardando autorização online ou no terminal bancário. Portanto, quem tem DDA, deverá verificar com o banco. É importante ficar atento a esse detalhe (ou ainda: a essa modalidade), pois a UNICNEC não tem qualquer relação com essa opção bancária, que é critério exclusivo de cada cliente com seu banco.

11) Salientamos que, conforme o regimento da instituição, os prazos e taxas para **Ajuste de Matrícula** (cancelamento de disciplina,

acrécimo disciplina ou troca de disciplina) e **Reingresso** são estabelecidos semestralmente pelo Calendário Acadêmico e constam no Guia do Aluno. O Calendário Acadêmico referente ao semestre de 2017/2 estará disponível no site da Instituição e também na Central de Atendimento.

12) Informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Atendimento ou com o Coordenador do Curso. É imprescindível que o acadêmico tenha conhecimento do **Regimento Geral** da Instituição, do **Guia do Aluno** e dos prazos estabelecidos no **Calendário Acadêmico**.

Atenciosamente,  
A Reitoria.